



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

1ª MULTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2025DFAT001.

CONTRATADA: Vaz Trigo Saúde LTDA..

CNPJ: 19.758.056/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação e execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, imuno-histoquímica, cito-oncótica, e emissão dos respectivos resultados, exclusivamente, para pacientes atendidos pelo Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Hospital de Clínicas da Costa Sul, com cessão gratuita de espaço para implantação de laboratório no Hospital de Clínicas da Costa Sul.

OBJETO DA MULTA: Troca de Amostras e Atraso na entrega dos resultados.

A Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550 - Centro, São Sebastião – SP, CEP 11608-608, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.041.289/0001-35,

CONSIDERANDO:

- a) Que o contrato entre as partes foi firmado em 21 de março de 2025, com vigência a partir da mesma data;
- b) Que a **MULTADA** já sofrera diversas notificações anteriores, por descumprimento de obrigações contratuais e falhas técnicas apontadas em relatórios anteriores;
- c) que a **MULTADA** se comprometeu a prestar o serviço de realização de exame e emissão do respectivo laudo nos materiais biológicos coletados pela CONTRATANTE e entregue a CONTRATADA, nos prazos determinados no ANEXO II:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1.2. A CONTRATADA receberá o material biológico coletado e respectiva solicitação de exame por impresso timbrado da Notificante, contendo nome do paciente, data e exame a ser realizado, devidamente assinado e carimbado por profissional médico contratado pela CONTRATANTE.”
[...]



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

2.1.3. *A coleta de material é de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá ser realizada em uma das na Unidade descritas no ANEXO III, por profissional habilitado, nos casos de exames realizados no Hospital de Clínicas da Costa Sul, o transporte do material coletado é de responsabilidade da CONTRATANTE, entretanto, nos casos de exames realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Hospital de Clínicas de São Sebastião o transporte do material biológico coletado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá dispor de transporte adequado para prestação dos serviços objetos deste contrato ANEXO I, em seu Laboratório e que os resultados estejam disponíveis no serviço web, ou impressos quando solicitados, dentro dos prazos determinados no ANEXO II;*

- d)** que os a CONTRATADA é responsável pela entrega dos resultados com os respectivos laudos:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1.1. *Prestar os serviços de realização do exame e emissão do respectivo laudo nos materiais biológicos coletados pela CONTRATANTE e entregue a CONTRATADA, nos prazos determinados no Anexo II;*

- e)** que a EMPRESA **MULTADA** se comprometeu a:

3.3.4. *Responder tecnicamente pela execução dos SERVIÇOS, responsabilizando-se pela aplicação da melhor técnica e recursos aplicáveis à espécie;*

[...]

3.3.9. *Fornecer sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os profissionais habilitados e qualificados, sejam eles sócios, prestadores de serviços ou funcionários, objetivando a realização do objeto deste contrato, inexistindo qualquer espécie de vínculo entre a CONTRATANTE e os profissionais prestadores dos serviços contratados;*

3.3.10. *Substituir ou reparar, dentro de um prazo de 12 (doze) horas, no total ou em parte, às suas*



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

expensas, os equipamentos que eventualmente, ou que apresentem falhas, de modo a não causar a descontinuidade do serviço de análises clínicas e anatomia patológica imuno-histoquímica, e cito-oncótica;

3.3.11. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Instituição, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;*

3.3.12. *Responder por todos os serviços executados, inclusive pela sua qualidade, em consonância com as normas vigentes da CONTRATANTE.*

3.3.13. *Disponer de empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;*

3.3.18. *Empenhar-se com máximo de zelo, eficiência e cortesia na prestação dos serviços.*

[...]

3.3.32. *Cumprir todos os prazos estabelecidos de entrega de resultados, dando prioridade à execução e liberação de laudos nos casos de urgência/emergência, sendo que os resultados dos exames dar-se-á através sistema WEB para envio dos laudos para as Unidades, ANEXO III, nos prazos determinados, bem como fornecerá, quando solicitado a impressão dos laudos dos exames em local determinado pela CONTRATANTE;*

[...]

3.3.34. *Responsabilizar-se pelas condições técnicas, utilizando reagente de qualidade e demais métodos compatíveis com os mais elevados padrões de qualidade;*

[...]





IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

3.3.40. Manter responsável técnico legalmente habilitado para a execução do serviço em cada uma das unidades laboratoriais;

3.3.41. Providenciar a imediata correção das deficiências ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do Contrato;

3.3.42. Atender às indicações e solicitações da CONTRATANTE nos prazos que lhe forem fixados;

[...]

3.3.44. Arcar com toda responsabilidade, por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos SERVIÇOS;

3.3.45 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos SERVIÇOS a executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos pertinentes;

3.3.46. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;

3.3.47. Arcar com todos os gastos e despesas decorrentes direta ou indiretamente ao efetivo atendimento ao objeto deste contrato;

3.3.48. A responsabilidade pela boa execução e eficiência dos SERVIÇOS a executar, assim como, pelos elementos técnicos pertinentes e dotar as instalações do laboratório de todo equipamento e materiais necessários ao regular desenvolvimento dos serviços, inclusive impressos, insumos e medicamentos por sua conta e responsabilidade;

- f)** que de acordo com memo n.º 057/2025 datado em 09 de abril de 2025, destinado ao Superintendente Institucional do Hospital de Clínicas de São Sebastião, Alfredo Simões, assinado pela Diretora de Urgência e Emergência, Fernanda Carolina S.L. Paluri Cunha, onde é relatado diversos problemas conforme descrição na íntegra abaixo:



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

"Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho informar serviços prestados pelo Laboratório terceirizado PREST LAB, iniciado no dia 27.03.2025, tem apresentado muitas falhas, ocasionando muitas reclamações por parte dos pacientes, usuários e funcionários do Hospital de Clínicas Costa Sul.

Logo no primeiro dia de atendimento tivemos uma grave intercorrência com as amostras de sangue coletadas aqui no HCCS, que estavam naquele momento de transição (montagem do laboratório) sendo transportadas por um motoboy, que além de não estar identificado, o mesmo adentrou as dependências do estacionamento do HC no subsolo, com um cooler sem termômetro para registro de temperatura, sem gelox na caixa, sem identificação e muito sujo, no ato da constatação feito diretamente por mim, eu entrei em contato diretamente com o responsável pelo laboratório e após o ocorrido, NA PRÓXIMA VIAGEM, foi repostado um coler devidamente identificado e com termômetro.

Até o momento não foi disponibilizado o acesso, para que o HCCS possa fazer os filtros e buscas nos exames, conforme acordado na primeira semana em reunião no HCSS, atrasando todo trabalho de notificação compulsória da CCIH, que é feito em conjunto com a vigilância epidemiológica.

Saliente a demora na entrega dos exames, com tempo acima do previsto em contrato, se tratando de um serviço de urgência e emergência.

Conforme documento em anexo, com relatório de 2 intercorrências, das inúmeras que já foram recebidas e apontadas verbalmente.

Solicito gentilmente, que notifique a empresa, para que essas inconsistências venham ser sanadas e possamos oferecer um serviço de qualidade aos usuários do HCCS, visto que com essas pendências, temos recebidos reclamações, inclusive com visita de vereadores na unidade, conferindo in loco as ocorrências de pacientes reclamando da demora. Nos preocupamos e prezamos pela qualidade dos serviços prestados e eficiência nas condutas médicas que dependem efetivamente dos resultados em tempo hábil e preciso.

Sendo só o que se apresenta no momento.

Atenciosamente,

Fernanda Carolina S. L. Paluri Cunha

*De Enfermeira Supervisora Marines Izaías Dos Santos
Para Direção e Coordenação do HCCS;*





IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

Venha por meio deste informar as ocorrências referente ao laboratório PRESTLAB no dia 04 de abril de 2025, conforme segue:

- 1) Paciente M.P.N. 13 anos, suspeita de meningite na data acima mencionada foi coletado exame de punção lombar liquor e cultura, por volta das 15h, após a coleta o material seguiu para o laboratório da unidade de Boissucanga, no ato da entrega do exata o técnico do laboratório informou a enfermeira Maristela de que este exame não é realizado nesta unidade e que teria que ir para o laboratório central via motoboy. Informo que assumi o plantão às 20h e efetuei a cobrança do resultado do exame, porém no sistema do laboratório apresentada que o exame esta em andamento, devido a demora do resultado e a urgência do caso, coloquei no grupo do aplicativo do laboratório cobrando o mesmo, mas sem resposta. Após algum tempo mais ou menos às 21h, a técnica do laboratório veio ao meu encontro e informou que o exame ainda encontrava na unidade, quando questionei o porquê, fui informada que o exame já estava em andamento e seria realizado aqui mesmo na unidade e que somente a cultura seguiria para outro laboratório. No meu entendimento, a paciente aguardou mais de 6h por um resultado de um exame que poderia ter saído em um tempo hábil sendo que a paciente aguardava exame para ser transferida para outra unidade.*
- 2) Nesta mesma data também ao receber o plantão fui informada que o aparelho que libera os exames de hemograma estava com problema e estava aguardando o técnico para conserto e que as amostras estavam sendo encaminhadas para o hospital do centro. E os estávamos com alguns pacientes na observação, aguardando somente o resultado do exame. Ocorre que a equipe do laboratório que assumiu o plantão noturno, limpou e lavou o aparelho, resolvendo o problema e liberando os exames pois não conseguiram contato com o técnico da manutenção dos aparelhos.*
- 3) Outro item importante a ser observado, é que está com falta de etiqueta de identificação dos exames, e neste dia, acabou totalmente, para dar continuidade nos atendimentos a equipe de enfermagem precisou esperar até o amanhecer pois não tinha a senha para liberar as etiquetas dos exames, causando transtorno para todos.*

Sem mais,

Marines Izaiais dos Santos





IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

Enfermeira Supervisora.

*De Enfermeira Supervisora Marines Izaias Dos Santos
Para Direção e Coordenação do HCCS;*

*Venho por meio deste, informar o fato ocorrido no dia 06 de abril de 2025,
conforme segue:*

-Paciente M.P.A.A 17 anos, foi solicitado exames laboratoriais, sangue e urina, paciente com quadro de anúria, foi coletado somente o exame de sangue devido a dificuldade para coletar urina, por volta da 00h, quando entramos no sistema do laboratório para imprimir os resultados, que já estavam liberados com os laudos, constava o resultado do exame de urina que na ocasião a paciente não coletou. Neste momento informei a situação para a responsável do laboratório e a mesma identificou que houve um erro, pois no momento de realizar os exames da paciente citada, fizeram o exame de outra paciente.

Em anexo segue cópia dos resultados dos exames para análise da gerência de enfermagem e diretoria.

Enfermeira Supervisora Marines Izais Dos Santos.



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL - HCCS
AVENIDA WALKIR VERGANI 900 - BOISSUCANGA - SÃO SEBASTIÃO
www.prestlab.com.br

Paciente..... MARIA PAULA ABREU ALVARES
Médico Dr(a).. CARLOS GERMANO PALU
Convênio..... SB-HOSPITAL DAS CLINICAS COSTA SUL
Entrada..... 07/04/2025

Data Nasc. 10/01/2008 Sexo: Feminino
Pedido..... 460003842
Setor.....
Data impressão.... 07/04/2025

Hemograma Completo

Data de liberação:..... 07/04/2025 00:39
Material biológico: Sangue Total/EDTA
Método: Citometria de fluxo

		Valores Referenciais		
		Homens	Mulheres	Recém Nascido
SÉRIE VERMELHA				
Hemácias.....	4,77 milh./mm ³	4,30 a 5,80	3,90 a 5,10	4,50 a 6,50
Hemoglobina.....	12,30 g/dl	13,00 a 16,90	11,50 a 15,00	13,50 a 22,00
Hematócrito.....	40,1 %	39,7 a 52,0	35,3 a 46,1	46,0 a 66,0
M.C.V.....	84 fl	80 a 100	80 a 100	96 a 110
M.C.H.....	26 pg	27 a 33	26 a 32	27 a 32
M.C.H.C.....	31 g/dl	31 a 35	31 a 34	32 a 35
RDW.....	13,3 %	11 a 15	11 a 15	11 a 15
Observação:				
SÉRIE BRANCA				
Leucócitos.....	10.300	%	Adultos /mm ³	
Blastos.....	0,0	0	4.000 a 10.000	6,000 a 16,000
Promielocitos.....	0,0	0	0	0
Mielocitos.....	0,0	0	0	0
Metamielocitos.....	0,0	0 a 1	0 a 100	0
Bastonetes.....	0,0	0 a 5	0 a 500	0 a 4
Segmentados.....	80,2	40 a 70	2.500 a 7.000	20 a 50
Linfócitos.....	13,4	20 a 40	1.000 a 4.000	40 a 70
Monócitos.....	3,4	2 a 10	200 a 900	2 a 10
Eosinófilos.....	1,8	2 a 4	100 a 400	0 a 7
Basófilos.....	1,2	0 a 1	0 a 100	0 a 3
Resultado anterior:				
Hemácias:				
Hemoglobina:				
Hematócrito:				
Leucócitos:				
Plaquetas:				
Contagem de Plaquetas:.....	424.000 /mm³		De 150.000 a 500.000/mm³	

Liberado Eletronicamente
Sob Supervisão Dr Edivar Antonio Trigo CRBM 6399
Unidade 01: Hospital e Maternidade Dalila Ferreira Barbosa - SP
Unidade 02: Pronto Atendimento Parque do Barreto - SP
Unidade 03: Hospital Municipal João Teófilo Junior - Biritiba Mirim - SP

Unidade 08: Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel - SP
Unidade 09: Rua Felício de Camargo, 517 - Suzano- SP
Unidade 10: CSII - COVID 24h - Itaquaquecetuba - SP

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



HOSPITAL DE CLINICAS DA COSTA SUL - HCCS
AVENIDA WALKIR VERGANI 900 - BOISSUCANGA - SÃO SEBASTIÃO
www.prestlab.com.br

Paciente..... MARIA PAULA ABREU ALVARES Data Nasc. 10/01/2008 Sexo: Feminino
Médico Dr(a).. CARLOS GERMANO PALU Pedido..... 460003842
Convênio..... SB-HOSPITAL DAS CLINICAS COSTA SUL Setor.....
Entrada..... 07/04/2025 Data impressão.... 07/04/2025

Transaminase Oxalacetica - Aspartato Aminotransferase (TGO)

Material biológico: Soro Método: Cinético UV
Data e Horário da Liberação..... 07/04/2025 00:40
Resultado..... 37 U/L Valores Referenciais
Homem até 38 U/L
Mulher até 32 U/L
Resultado Anterior

Transaminase Piruvica (TGP)

Material biológico: Soro Método: Cinético UV
Data e Horário da Liberação..... 07/04/2025 00:40
Resultado..... 42 U/L Valores Referenciais
Homem até 41 U/L
Mulher até 31U/L
Resultado Anterior

Fosfatase Alcalina

Material biológico: Soro Método: Cinético
Data e Horário da Liberação..... 07/04/2025 00:40
Resultado..... 274 U/L Valores Referenciais
Crianças e adolescentes: até 645 U/L
Adultos: 65 a 300 U/L
Resultado Anterior

GGT - Gama Glutamil Transferase

Material biológico: Soro Método: Cinético
Data e Horário da Liberação..... 07/04/2025 00:40
Resultado..... 16 U/L Valores Referenciais
Homens: De 11 a 50 U/L
Mulheres: De 7 a 32 U/L
Resultado Anterior

Liberado Eletronicamente
Sob Supervisão Dr Edivar Antonio Trigo CRBM 6399
Unidade 01: Hospital e Maternidade Dalila Ferreira Barbosa - SP
Unidade 02: Pronto Atendimento Parque do Barreto - SP

Unidade 08: Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel - SP
Unidade 09: Rua Felício de Camargo, 517 - Suzano- SP

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL - HCCS
AVENIDA WALKIR VERGANI 900 - BOISSUCANGA - SÃO SEBASTIÃO
www.prestlab.com.br

Paciente..... MARIA PAULA ABREU ALVARES
Médico Dr(a).. CARLOS GERMANO PALU
Convênio..... SB-HOSPITAL DAS CLINICAS COSTA SUL
Entrada..... 07/04/2025

Data Nasc. 10/01/2008 Sexo: Feminino
Pedido..... 460003842
Setor.....
Data impressão.... 07/04/2025

Urina Tipo 1

Data de Coleta..... 07/04/2025 00:16
Material biológico: URINA AMOSTRA ISOLADA

Método: Físico-químico e sedimentoscopia

EXAME FÍSICO:

Volume..... 0 ml
Cor..... Amarelo Ouro
Aspecto..... Límpido
Densidade..... 1.015
pH..... 6,5

Valores Referenciais

Amarelo
Límpido
1.010 a 1.030
5,5 a 6,5

EXAME QUÍMICO:

Proteínas..... Ausente
Glicose..... Ausente
Cetona..... Ausente
Hemoglobina..... Ausente
Bilirrubina..... Ausente
Urobilinogenio..... Ausente
Nitrito..... Ausente

MICROSCOPIA DO SEDIMENTO:

Células Epiteliais..... Rara(s)
Leucócitos..... 10.000 ml
Hemácias..... 2.000 ml
Flora Bacteriana..... Normal
Filamento de Muco..... Não foram observados nesta amostra.
Cilindros..... Não foram observados nesta amostra.
Cristais..... Não foram observados nesta amostra.

Raras
Até 7.000/ml
Até 5.000/ml
Normal

Liberado Eletronicamente
Sob Supervisão Dr Edivar Antonio Trigo CRBM 6399
Unidade 01: Hospital e Maternidade Dalila Ferreira Barbosa - SP
Unidade 02: Pronto Atendimento Parque do Barreto - SP
Unidade 03: Hospital Municipal Irã Taino Junior - Biritiba Mirim - SP

Unidade 08: Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel - SP
Unidade 09: Rua Felício de Camargo, 517 - Suzano - SP
Unidade 10: CSII - COVID 24h - Itaquaquecetuba - SP

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 - CENTRO
(12) 3893-3200 - FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 - CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL - HCCS
AVENIDA WALKIR VERGANI 900 - BOISSUCANGA - SÃO SEBASTIÃO
www.prestlab.com.br

Paciente..... MARIA PAULA ABREU ALVARES
Médico Dr(a).. CARLOS GERMANO PALU
Convênio..... SB-HOSPITAL DAS CLINICAS COSTA SUL
Entrada..... 07/04/2025

Data Nasc. 10/01/2008 Sexo: Feminino
Pedido..... 460003842
Setor.....
Data impressão.... 07/04/2025

Proteína C Reativa Quantitativa

Data de Coleta..... 07/04/2025 00:16
Material biológico: Soro

Método: Imunoturbidimetria

Valores Referenciais

Resultado..... 21,60 mg/l
Resultado Anterior

Até 5,0 mg/l

Liberado Eletronicamente
Sob Supervisão Dr Edivar Antonio Trigo CRBM 6399
Unidade 01: Hospital e Maternidade Dalila Ferreira Barbosa - SP
Unidade 02: Pronto Atendimento Parque do Barreto - SP

Unidade 08: Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel -SP
Unidade 09: Rua Felício de Camargo, 517 - Suzano- SP

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcsc.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcsc.org.br



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

- g) Que os exames laboratoriais são de extrema importância para que o tratamento terapêutico seja adequado ao caso do paciente;
- h) Que a troca de exames pode significar risco irretratável ao paciente;
- i) que a empresa já fora devidamente advertida anteriormente para que cumprisse rigorosamente com as obrigações contratuais evitando assim que sejam aplicadas as sanções nelas descritas;
- j) que a empresa não apresentou defesa sobre as penalidades aplicadas, bem como, não sanou o descumprimento das obrigações contratuais,
- k) que a cláusula sétima do contrato prevê as penalidades, conforme segue transcrito:

"7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu juízo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

7.1.1. Advertência escrita;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Irmandade;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Órgão Contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.5. Demais penalidades previstas na Lei.

7.2. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas;

7.3. As multas serão calculadas de acordo com o estipulado neste Contrato e serão:

7.3.1. 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços até o máximo de 20% (vinte por cento), do valor do período da parcela inadimplida;

7.3.2. 10% (dez por cento), do valor do período da parcela inadimplida pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato, relacionadas na Cláusula 7;

7.3.3. 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, se der motivo à rescisão contratual.



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

Diante disto, fica por meio da presente a empresa **Vaz Trigo Saúde LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 19.758.056/0001-38, **MULTADA** nos termos do subitem **7.1.2., 7.3. e 7.3.2.** da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 2025DFAT001. Faz-se saber que o percentual da multa aplicada, será de 10% (dez por cento) do faturamento mensal.

A presente **MULTA** será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa.

São Sebastião, 14 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
Decreto Municipal n.º 9.481/2024